



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

**CREDENCIAMENTO DE COMERCIANTES, BARRAQUEIROS E AMBULANTES PARA
PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DURANTE A INAUGURAÇÃO DA PRAÇA JOÃO
CORSINO DE FREITAS, NO ÂMBITO DO “PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS
BARRAQUEIROS E AMBULANTES” DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES**

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, por meio da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, através da Comissão Organizadora da Inauguração da Praça João Corsino de Freitas, instituída por ato administrativo próprio através da PORTARIA Nº 447, de 19 de Novembro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Credenciamento de Comerciantes, Barraqueiros e Ambulantes**, visando à permissão de uso de bem público durante a inauguração da referida praça, observadas as condições e critérios estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de comerciantes, barraqueiros e ambulantes interessados em atuar durante a **Inauguração da Praça João Corsino de Freitas**, a realizar-se no dia **06 de dezembro de 2025**.

1.2. O credenciamento possui natureza **administrativa, precária, pessoal e intransferível**, não gerando vínculo contratual com a Administração, destinando-se exclusivamente à organização e ordenamento das atividades comerciais no evento, garantindo igualdade de oportunidades, segurança sanitária, acessibilidade e adequado funcionamento dos espaços públicos.

2. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

Serão ofertadas as seguintes vagas para exploração comercial durante o evento:

1. 02 (duas) barracas para comercialização de cerveja, refrigerantes, água, sucos envasados e energéticos;
2. 02 (duas) barracas para comercialização de bebidas destiladas, drinks com frutas e “copão”;

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.ecoporanga.es.gov.br> Chave: 0d1b780a-35c7-40ae-a7e6-a77992fd4f03
Edital Nº 0000512025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



3. 02 (duas) barracas para comercialização de espetinho (na chapa), arroz, feijão tropeiro e vinagrete;
4. 02 (duas) barracas para comercialização de macarrão na chapa;
5. 02 (duas) barracas para comercialização de sobremesas;
6. 02 (duas) barracas para comercialização de pastéis e salgados;
7. 02 (duas) barracas para comercialização de churros e crepes;
8. 02 (duas) barracas para comercialização de hambúrgueres e sanduíches;
9. 02 (duas) barracas para comercialização de comida japonesa;
10. 02 (duas) barracas para comercialização de massas (macarrão, espaguete, capeletti, nhoque e similares);
11. 02 (duas) barracas para comercialização de sucos naturais;
12. 02 (duas) barracas para comercialização de bolos e tortas;
13. 02 (duas) barracas para comercialização de artesanato;
14. 02 (duas) barracas para comercialização de produtos naturais oriundos da agricultura familiar.
15. 05 (cinco) barracas para comercialização e exposição de produtos não gastronômicos.

3. DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas de **25 a 28 de novembro de 2025**, das **08h às 11h** e das **13h às 17h**, no **Departamento Administrativo do Gabinete do Prefeito**, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro.

3.2. Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do período indicado.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar **pessoas físicas ou jurídicas** que exerçam atividades compatíveis com a comercialização de alimentos, bebidas, artesanato ou produtos correlatos.

4.2. É vedado o credenciamento para comercialização de produtos ilícitos, proibidos, de origem duvidosa ou que representem risco à saúde pública ou à integridade dos consumidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



4.3. O credenciamento não confere exclusividade comercial de qualquer natureza.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. Para efetivação do credenciamento, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Documento oficial de identificação com foto;
- II – CPF ou CNPJ;
- III – Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);
- IV – Ficha de inscrição fornecida pela Comissão Organizadora, preenchida e assinada;
- V – Termo de Responsabilidade fornecido pela Comissão Organizadora, devidamente assinado.

5.2. A ausência de qualquer documento exigido resultará no indeferimento da inscrição.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

6.1. Constituem obrigações dos participantes credenciados:

- I – Cumprir rigorosamente as normas sanitárias, ambientais, de segurança e demais legislações aplicáveis;
- II – Utilizar exclusivamente o espaço autorizado pela Comissão Organizadora;
- III – Manter o ambiente limpo, organizado e adequado ao longo de todo o evento;
- IV – Atender prontamente às orientações da fiscalização municipal e dos organizadores;
- V – Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público.

7. DO VALOR DA TAXA E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O credenciado deverá recolher o valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** para garantir sua participação no evento.

7.2. O pagamento concederá ao credenciado o direito de uso do espaço autorizado, bem como o fornecimento de 01 (uma) tenda de 3m x 3m, sem fechamento lateral. A instalação elétrica, incluindo o ponto de energia até a barraca e toda a estrutura interna necessária, será de responsabilidade exclusiva do credenciado.

7.3 Esse valor será instituído como **preço público**, conforme ato próprio do Poder Executivo Municipal, observando os princípios da economicidade e equidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



7.4. O pagamento será realizado mediante **DAM – Documento de Arrecadação Municipal**, emitido exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças.

7.5. A inscrição somente será considerada válida mediante apresentação do comprovante de pagamento.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de número de inscritos superior ao número de vagas ofertadas, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior tempo de atuação comprovada na atividade comercial correspondente à vaga;
- II – Comprovada participação em eventos oficiais do Município nos últimos 12 (doze) meses;
- III – Comprovada residência no Município de Ecoporanga.

8.1. Persistindo o empate, será realizado **sorteio público**, em data, horário e local previamente comunicados, com participação facultada dos interessados.

8.2. Todas as informações utilizadas para fins de desempate deverão ser comprovadas por meio de documentos formais, tais como declarações, certidões, notas fiscais, registros oficiais ou documentos equivalentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição no presente credenciamento implica a **aceitação integral** de todos os termos estabelecidos neste Edital.

9.2. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, podendo ser solicitada documentação complementar sempre que necessário.

9.3. Comprovar regularidade fiscal ao Município de Ecoporanga (CPF/CNPJ sem pendências);

9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua **publicação oficial**.

Ecoporanga/ES, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ LUÍZ MENDES

Prefeito Municipal de Ecoporanga



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



FICHA DE INSCRIÇÃO

Credenciamento de Comerciantes, Barraqueiros e Ambulantes

Inauguração da Praça João Corsino de Freitas – 06 de dezembro de 2025

1. DADOS DO CANDIDATO

Nome completo / Razão Social: _____

Nome fantasia (se houver): _____

CPF ou CNPJ: _____

RG (para pessoa física): _____ Órgão expedidor: _____

Data de nascimento (PF): // _____

Responsável legal (PJ): _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

Endereço

completo: _____

Bairro: _____

Cidade/UF: _____

CEP: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



2. CATEGORIA PRETENDIDA (marque apenas uma opção)

- 01 – Bebidas: cerveja, refrigerante, água, sucos envasados, energéticos
- 02 – Bebidas destiladas, drinks e “copão”
- 03 – Espetinho na chapa, arroz, feijão tropeiro, vinagrete
- 04 – Macarrão na chapa
- 05 – Sobremesas
- 06 – Pastéis e salgados
- 07 – Churros e crepes
- 08 – Hambúrgueres e sanduíches
- 09 – Comida japonesa
- 10 – Massas: macarrão, espaguete, capeletti, nhoque etc.
- 11 – Sucos naturais
- 12 – Bolos e tortas
- 13 – Artesanato
- 14 – Produtos naturais (agricultura familiar)
- 15 – Produtos não gastronômicos

3. EXPERIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (opcional para critérios de desempate)

Tempo de atuação na atividade: _____

Participação em eventos oficiais do Município (últimos 12 meses): _____

Residente em Ecoporanga: Sim Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



5. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no **Edital de Credenciamento nº 05/2025**, responsabilizando-me integralmente por sua observância.

Assinatura do candidato/responsável: _____

Data: _____ / _____ /2025

6. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Número da inscrição: _____

Data e hora do recebimento: //2025 – h

Recebido por (nome do servidor): _____

Situação da inscrição:

() Deferida () Indeferida

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Credenciamento de Comerciantes, Barraqueiros e Ambulantes

Inauguração da Praça João Corsino de Freitas – 06 de dezembro de 2025

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____,
identidade nº _____, residente e domiciliado(a) em _____,

inscrito(a) no processo de credenciamento para participação na Inauguração da Praça João Corsino de Freitas, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. RESPONSABILIDADE SOBRE O ESPAÇO UTILIZADO

Assumo total responsabilidade pelo espaço público que me for destinado, comprometendo-me a utilizá-lo exclusivamente para os fins autorizados pela Comissão Organizadora.

Comprometo-me ainda a:

- Não ultrapassar os limites da área permitida;
- Manter o ambiente limpo, organizado e adequado durante todo o evento;
- Respeitar o patrimônio público, respondendo por eventuais danos.

2. OBRIGAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA

Declaro estar ciente de que devo cumprir integralmente todas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de vigilância sanitária aplicáveis à minha atividade, incluindo:

- Boas práticas de manipulação e acondicionamento de alimentos;
- Controle e descarte adequado de resíduos;
- Uso de equipamentos e utensílios em condições adequadas de higiene.

3. REGRAS DO EVENTO

Comprometo-me a:

- Respeitar todas as orientações da Comissão Organizadora e da fiscalização;
- Utilizar somente os equipamentos permitidos;
- Não comercializar produtos proibidos, ilícitos, de origem duvidosa ou que representem risco à saúde pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



- Cumprir integralmente as regras previstas no **Edital de Credenciamento nº 05/2025**.

4. RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA E CRIMINAL

Estou ciente de que:

- Responderei civil, administrativa e criminalmente por qualquer dano causado a terceiros ou ao patrimônio público;
- A permissão de uso é **precária**, podendo ser revogada a qualquer tempo por descumprimento das normas;
- Sou responsável pelos meus equipamentos, pela energia elétrica utilizada, pela limpeza e adequação do espaço.

5. DECLARAÇÃO FINAL

Declaro que li e comprehendi todas as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 05/2025. Declaro também que todas as informações prestadas nos documentos de inscrição são verdadeiras, assumindo total responsabilidade por sua veracidade.

Ecoporanga/ES, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

Nome completo